



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereado João Gomes de Souza Neto
Sargento Neto

PROJETO DE LEI N° ____/2021

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE PARA IDENTIFICAR SINAIS DE ABUSO MORAL, FÍSICO, SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta lei trata da criação de mecanismos que possibilitem aos profissionais da educação e agentes de saúde a identificação de sinais de abuso moral, físico, sexual e exploração sexual infantil, que esteja ocorrendo de maneira presencial ou digital.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover anualmente a capacitação dos profissionais da educação e da saúde para identificar sinais de todos os tipos de abuso e exploração infantil, bem como os meios de denúncia.

Art. 3º O treinamento deve ser promovido através de cursos, palestras, seminários e demais recursos que alcancem a finalidade.

Parágrafo único. Deve-se utilizar, prioritariamente, a mão de obra de profissionais que já integrem o quadro de funcionários do Município, independentemente da forma de ingresso na administração pública.

Art. 4º O Município buscará promover a conscientização, prevenção e orientação da população, preferencialmente através da campanha "maio Laranja", dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador João Gomes de Souza Neto
Sargento Neto

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" Em 16 de novembro de 2021.



João Gomes de Souza Neto
Sargento Neto
Vereador PSD



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador João Gomes de Souza Neto
Sargento Neto

JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada objetiva a capacitação dos profissionais que, cotidianamente, lidam com o público infanto-juvenil, e, dessa forma, podem identificar rapidamente eventuais casos de abusos físicos, psicológicos e sexuais que vitimam nossas crianças e adolescentes.

Infelizmente, os casos de abuso sexual aumentam significativamente a cada ano. De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos em 2020, dos 159.000 (cento e cinquenta e nove mil) registros registrados pela Linha Direta de Direitos Humanos ao longo de 2019, 86.800 (oitenta e seis mil e oitocentos) eram de violações de direitos humanos. As crianças ou adolescentes representam 55% (cinquenta e cinco por cento) do total, o que é um pouco alarmante.

Depois que a pandemia da COVID-19 resultou no decreto de emergência pública, em março de 2020, o número de reclamações caiu 12% (doze por cento) em comparação com o mesmo período de 2019. Esses dados revelam as consequências do isolamento social.

É claro que o fechamento de escolas devido à quarentena obrigatória para o coronavírus afetou a redução das denúncias.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador João Gomes de Souza Neto
Sargento Neto

A maioria dos casos é apurada nas escolas e para se protegerem é comum e compreensível que educadores e outros profissionais disquem 100, disquem 180 ou façam uma denúncia anônima ao Conselho Tutelar. Portanto, esses dados indicam que esses profissionais têm participação relevante e necessária na identificação e no combate à violência contra crianças e jovens.

Além de promover campanhas de informação e conscientização em larga escala para identificar e condenar possíveis abusos contra crianças e jovens, o poder público também deve promover a capacitação de profissionais de educação e profissionais da saúde por meio de orientação para identificação de indícios de lesões.

Por esses motivos elencados, peço o apoio aos nobres pares para a apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" Em 16 de novembro de 2021.



João Gomes de Souza Neto
Sargento Neto
Vereador PSD